TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1003856-81.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente e Herdeiro: Ademir Freitas Oliveira, ALEXANDRO CARLOS FREITAS DE

OLIVEIRA e Vladimir Lenim Freitas de Oliveira

Requerido: Aparecido Paulo de Oliveira e Maria das Graças de Freitas

Oliveira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 16/20: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento dos inventariados supra indicados, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A publicação desta sentença nos autos gerará, automaticamente seu trânsito em julgado, permitindo ao inventariante obter o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, consoante as normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ, sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 47.

P. R. I. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo imediatamente.

São Carlos, 26 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA